



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Tupi Paulista, 13 de Janeiro de 2026

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026)

MENSAGEM EXPLICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com os cordiais cumprimentos, vimos por seu intermédio, encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal n.º 03, desta data, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abrir Crédito Especial Adicional, destinado às despesas de execução de serviços de Iluminação de Led, de acordo com Convênio n.º 102107/2022, celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 1.164.742,80 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do Estado e R\$ 564.742,80 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) de contrapartida municipal.

Em face da necessidade de iniciar o processo de Licitação, solicito que a tramitação do Projeto sob enfoque se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JULIANO VIGILATO
Assinado de forma digital por
JULIANO VIGILATO
GUIRO:25138746847
Dados: 2026.01.13 11:03:23 -03'00'

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILMAR FERRO DE ALMEIDA
DD Presidente da Câmara Municipal de
TUPI PAULISTA (SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância de R\$ 1.164.742,80 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), conforme segue:

Local: 02 06 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 06 01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

Fonte 01

04.452.0002.1045 – ILUMINAÇÃO DE LED

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 564.742,80

Fonte 02

04.452.0002.1045 – ILUMINAÇÃO DE LED

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 600.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 102107/2022, celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do Estado e R\$ 564.742,80 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) do Superávit Financeiro do Exercício 2025, de contrapartida municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tuupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 13 de Janeiro de 2026

JULIANO VIGILATO

Assinado de forma digital por

JULIANO VIGILATO

GUIRO:25138746847

GUIRO:25138746847

Dados: 2026.01.13 11:03:37 -03'00'

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO

Prefeito Municipal